



**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS DE FISCAIS**

RECURSO Nº 003 – CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – PML/2023

PAUTA: 15/02/2023

JULGADO: 15/02/2023

Relator (a):

Exmo. Sr. Conselheiro: ILSON ALVES PESSOA

Presidente da Sessão:

Exmo Sr.: CARLOS FERNANDO ROSA PORTO

Procurador:

Exmo Sr. BRUNO ABRAHÃO GOBBI

Secretário(a):

Exmo. Sr. MILTON MIRANDA LOURES

AUTUAÇÃO

RECURSO PROCESSO Nº: 699/2023 DE 19/01/2023.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ESPÍRITO SANTO

RECORRENTE: **QUARTIER ENGENHARIA LTDA**

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE NOTIFICAÇÕES 806/2018 E 811/2018

CERTIDÃO

Certifico que o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

O conselho, por decisão unânime votou em pelo Indeferimento, reconhecendo a legitimidade do lançamento tributário.

Fizeram parte do julgamento os Conselheiros, Ison Alves Pessoa, Ana Rita Nico e Carlos Fernando Rosa Porto.

Linhares-ES, 15 de Fevereiro 2023.


Milton Miranda Loures

Secretário do Conselho de Recursos Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

PROCESSO Nº 000699/2023

**RECORRENTE: QUARTIER ENGENHARIA LTDA.-ME (RECURSO
VOLUNTÁRIO)**

RECORRIDA: JIF – JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

**EMENTA: EMENTA: ISSQN. INCORPORAÇÃO DIRETA. CONSTRUÇÃO
REALIZADA POR MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA. DESCARACTERIZAÇÃO.
EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA LEGÍTIMA. RECURSO DESPROVIDO.**

1 – Não incide ISSQN sobre a incorporação direta, ou seja, aquela onde há comprovação de que a incorporadora é proprietária do imóvel e que executa a obra de construção mediante mão-de-obra própria.

2 – Restando comprovado que a obra de construção foi executada por mão-de-obra terceirizada, caracterizada está a prestação de serviço e devido o ISSQN.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros que integram o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Linhares-ES, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Linhares-ES, 23 de Fevereiro de 2023.

CARLOS FERNANDO R. PORTO – Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

ILSON ALVES PESSOA – Membro e Relator do Conselho de Recursos Fiscais